
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal 473/2019, de 20 de maio de 2019, para modificar a remuneração dos Médicos Plantonistas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores da remuneração dos plantões fixados pela Lei 473/2019, para os novos valores, conforme abaixo:

1. Plantão de 12h – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por plantão em feriados.
2. Plantão de 24h – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão em feriados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca (PB), 23 de dezembro de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:B3D7E605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/12/2020. Edição 2757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>